

## **PORTARIA Nº 2.274/2022**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 224 e 225**, datadas de 15 de dezembro de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2022.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Rua Agrípino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 224, de 15 de dezembro de 2022**

**APROVA A RETIFICAÇÃO DO VALOR  
EXPRESSO NA RESOLUÇÃO DO CONSEMCA  
Nº 210, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

A Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Edital Aberto para 2021/2022 via Fundo da Infância e da Adolescência, promovido pelo Instituto EDP Solidária – Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, com recebimento de propostas de projetos até 17 de setembro de 2021, onde a Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES foi contemplada para adquirir um veículo institucional, imprescindível ao acesso nas diversas regiões acidentadas do município e outros;

Considerando a Resolução Nº 210, de 19 de maio de 2021, que expressa o valor de R\$ 216.771,66 (Duzentos e dezesseis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos);

Considerando que o Instituto EDP Solidária - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica fez o depósito de R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) via FIA – Fundo da Infância e Adolescência, em favor da Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES – ROCHATIVA

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o valor da Resolução Nº 210, de 19 de maio de 2021, para R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) depositado via DVD – Doação Direta Direcionada ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência, pelo Instituto EDP Solidária - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica à Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES – ROCHATIVA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**DANIELE HENRIQUE PEIXOTO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 225, de 15 de dezembro de 2022**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA DO PROGRAMA DE  
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA  
VERDE**

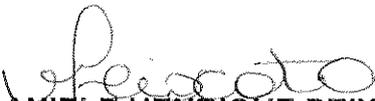
A Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Resolução CONSEMCA Nº 211, de 21 de julho de 2022 que prorroga o prazo para a Prestação de Contas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Programa de Promoção e Assistência Social – Casa Verde, do Termo de Colaboração Nº 013/2021, referente a recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais) e rendimentos, gastos principalmente com pagamento de pessoal.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**DANIELE HENRIQUE PEIXOTO**

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

